



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº.477, DE 8 DE ABRIL DE 1.965

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam suplementadas, por crédito de um milhão, duzentos mil e sessenta cruzeiros (R\$1.200.060,=) aberto na Diretoria do Serviço de Finanças e atribuído ao Serviço de Administração Fazendária, as seguintes verbas do orçamento vigente:

Categoria Econômica	Função	Especificação.
3.0.0.0.	9	Encargos Gerais - Despesas Correntes - 3.1.0.0.-Despesas de Custeio 3.1.3.0.1.0.- Serviços de Terceiros 3.1.4.0.1.9.- Indenizações e Restituições= R\$300.000,=.
3.0.0.0.	9	3.2.7.0. - Juros da Dívida Pública 3.2.7.1.1.1. -Dívida Fundada Interna. I - Serviço de Agua= R\$144.879,= II- Serviço Calçamento- R\$41.254,= III- Mercado Municipal- R\$328.189,= IV - Pavimentação- R\$60.063,= V - Motoniveladora- R\$64.444,= VI - Pavimentação - R\$88.258,=
4.0.0.0.	9	Despesas de Capital 4.3.1.0.1.1.- Amortização da Dívida Pública. 4.3.1.1.1.1.-Dívida Fundada Interna IV - Mercado Municipal -172.973,= R\$1.200.060,=

Art. 2º. - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes de anulações, totais e parciais, feitas segundo as categorias econômicas e funções de governo, estatuídas na Lei Federal nº..... 4.320, de 17/3/1964, sob a seguinte classificação:

fegue fls.2

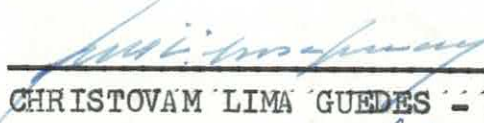


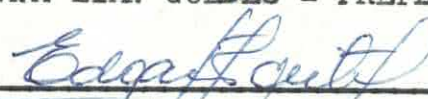
Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Categoria Econômica	Função	Especificação
3.0.0.0.	9	Encargos Gerais-Despesas Correntes Inativo -Item I -Total= 130.041,= Item II -Total= 746.500,=
3.2.8.0.0.1.	9	Encargos Gerais Contribuição para Previdência IAPC- Item III-parcial= 103.519,=
3.2.0.0.	11	Educação E Cultura Transferencias Correntes Subvenções Sociais Instituições Privadas Escola Técnica de Comercio (parcial) = 219.940,=

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 8 de abril de 1.965


CHRISTOVAM LIMA GUEDES - PREFEITO MUNICIPAL


Edgard Freitas-Diretor Administrativo

Afixada em edital, nesta data.

Prefeitura, 8/4/1965

Porteiro



Câmara Municipal de Moeça

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 668, DE 1965

Projeto de Lei, 8/65.

Art. 1º - Ficam suplementadas, por crédito de um milhão duzentos mil e sessenta cruzeiros (R\$1.200.060,) aberto na Diretoria de Serviço de Finanças e atribuído ao Serviço de Administração Fazendária, as seguintes verbas de orçamento vigente:

Categoria Econômica	Função	Especificação
3.0.0.0.	9	Encargos Gerais-Despesas Correntes
		3.1.0.0.-Despesas de Custeio
		3.1.3.0.1.9.-Serviços de Terceiros
		3.1.4.0.1.9.-Indenizações e Restituições, etc.-R\$300.000,-
3.0.0.0.	9	3.2.7.0.-Juros da Dívida Pública
		3.2.7.1.1.1.-Dívida Fundada-Interna
		I-Serviço de Água- 144.879,
		II-Serviço de Calçamento 41.254,
		III-Mercado Municipal 328.189,
		IV-Pavimentação 60.063,
		V-Motoniveladora 64.444,
		VI-Pavimentação 88.258,
4.0.0.0	9	Despesas de Capital
		4.3.0.0- Transferencia de Capital
		4.3.1.0.1.1.-Amortização da Dívida Publica
		4.3.1.1.1.1.-Dívida Fundada Interna
		IV-Mercado Municipal 172.973
		R\$- 1.200.060,

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial - aberto através de artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes de anulações, totais e parciais, feitas segundo as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, sob a seguinte classificação:

- segue no verso-

Categoria Econômica Função Especificação



3.0.0.0.

9

Encargos Gerais
Despesas Correntes
Inativo

Item I - (total) - 130.041,-
Item VII (total) - 746.500,-

3.2.8.0.0.1.

9

Encargos Gerais
Contribuição para Previdência
I.A.P.E.C. - Item III
(parcial) - - - - 103.519,-

3.2.0.0.

11

Educação e Cultura
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Instituições Privadas
Escola Técnica de Comércio
(parcial) 219.940,-

3.2.1.5.6.3.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Abril de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário